



revista científica

LINKSCIENCEPLACE
interdisciplinar



Revista Científica Interdisciplinar. ISSN: 2358-8411

Nº 2, volume 3, artigo nº 8, Abril/Junho 2016

D.O.I: <http://dx.doi.org/10.17115/2358-8411/v3n2a8>

**O NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DOS DERIVATIVOS FINANCEIROS:
UMA ANÁLISE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DO SETOR DE ENERGIA
ELÉTRICA**

Vidigal Fernandes Martins¹

Doutorando em Administração pela EAESP/FGV

Larissa Prazeres Mendonça²

Bacharel em Ciências Contábeis

Resumo

A utilização dos derivativos financeiros é cada vez mais frequente nas empresas nacionais e internacionais, independentemente do setor de atuação. A utilização desses instrumentos pelas empresas do setor de Energia Elétrica brasileiro deve-se a complexidade de suas atividades e aos riscos inerentes a ela, desse modo eles são frequentemente usados como forma de proteção a tais riscos. Aliada ao forte emprego dos derivativos, surge a necessidade de uma evidenciação adequada por parte das empresas no que diz respeito às informações prestadas ao mercado. Nesse sentido, as convergências às normas internacionais podem ser determinantes. Assim sendo, o presente trabalho procurou verificar como tem se comportado os índices de evidenciação dos derivativos financeiros nas empresas do Setor de energia Elétrica brasileiro, o pronunciamento técnico CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e com base em itens específicos foram quantificados os índices de evidenciação dessas empresas nos anos de 2003, 2008 e 2013.

Palavras-chave: Evidenciação. Derivativos Financeiros. Setor de Energia Elétrica.

Abstract

The use of financial derivatives is becoming more frequent in national and international companies irrespective of the sector. The use of these instruments by companies which belong to the Brazilian Electric Power Sector is due to the complexity of their activities and the risks inherent in it, thus they are often used as a way to protect such risks. With the constant usage of derivatives, arises the need for an adequate disclosure by companies, with regard to information provided to the market. Considering this, the convergence to

¹ Professor Adjunto Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Membro da Academia Mineira de Ciências Contábeis, Conselheiro do CRCMG, vidigalfgv@gmail.com

² Bacharel em Ciências Contábeis – UFU, mendonca_larissa@hotmail.com

international standards may be determinant. Therefore, this study aimed to investigate how disclosure rates of financial derivatives in Brazilian Electric Power companies have behaved. For this purpose, it was considered CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, and were quantified the disclosure rates of those companies in the years 2003, 2008 and 2013 based on specific items.

Keywords: Disclosure. Financial Derivatives. Electric Power Sector.

1. INTRODUÇÃO

O mercado de derivativos é um mercado em ascensão no Brasil e no mundo. Galdi e Lopes (2007 apud MURCIA; SANTOS, 2009) condicionam a crescente utilização dos derivativos às constantes alterações econômicas mundiais, e adicionalmente a isso Darós e Borba (2005) apontam esse crescimento acelerado como fator que dificulta seu reconhecimento e mensuração por parte da contabilidade.

No mercado, esses instrumentos são muitas vezes utilizados como forma de especulação, o que para Amaral (2003) é motivo de cautela, uma vez que tais operações trazem risco inerente e podem levar seus usuários à falência se usados indiscriminadamente. O autor destacou ainda que a falta de conhecimento e entendimento desses instrumentos é fator determinante nessas situações e por esse motivo empresas no Brasil e no mundo sofreram perdas significativas.

Dentro desse contexto, a evidenciação se configura como quesito de suma importância ao permitir que os usuários das informações contábeis compreendam os objetivos com os quais esses instrumentos estão sendo utilizados. Iudícibus (2004) definiu a evidenciação como o compromisso indissociável da contabilidade, uma vez que, sua essência é apresentar informações quantitativas e qualitativas de modo a propiciar uma base de informações adequadas aos seus usuários.

Atualmente no Brasil a principal norma que trata sobre a evidenciação dos instrumentos financeiros é o CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, instituído pela deliberação CVM 684/12 que revogou a CVM 604/09 que aprovou o CPC 40 (R1)– Instrumentos Financeiros: Evidenciação juntamente com os CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, através da deliberação da Comissão de Valores Mobiliários, CVM nº 604/09 que além de torná-los obrigatórios revogou a deliberação

CVM nº 566/08. A instrução normativa CVM nº 604/09 baseia-se nas normas internacionais (*International Accounting Standards* - IAS 32, IAS 39 e *International Financial Reporting Standards* - IFRS 7). A alteração da CVM 684/12 sobre a CVM 604/09 referiu-se a substituição do anexo CPC 40, e foi feita para atender novas exigências referente ao IFRS 7.

Diante do exposto acima, o presente trabalho tem o intuito de responder ao seguinte problema de pesquisa: Como o nível de evidenciação dos derivativos financeiros se comporta nas empresas do setor elétrico? Desse modo, tem-se como objetivo principal verificar a evolução do nível de evidenciação dos derivativos financeiros das empresas brasileiras do setor de Energia Elétrica nos últimos dez anos, conforme as alterações normativas no cenário contábil.

Para alcançar o objetivo geral e responder a pergunta de pesquisa, teremos como objetivos específicos:

- Selecionar uma amostra que contenha todas as empresas brasileiras do setor de Energia Elétrica, listadas na BM&FBOVESPA e pertencentes ao Novo Mercado, em três momentos (nos anos 2003, 2008 e 2013) da última década.
- Analisar as demonstrações financeiras fornecidas ao mercado nos períodos analisados.
- Medir o nível de evidenciação dos derivativos financeiros de cada empresa nos anos de 2003, 2008 e 2013, através de um instrumento de coleta de dados com itens específicos a serem observados.
- Observar como os índices se comportaram ao longo do tempo e avaliar se ocorre variação dos índices de evidenciação dos derivativos de um período para o outro.
- Identificar quais os itens presentes no instrumento de coleta de dados foram evidenciados com maior ou menor frequência pelas empresas do setor elétrico.

Assim sendo, o presente trabalho justifica-se pelo fato de que empresas dos mais variados setores utilizam os derivativos financeiros, seja como forma de proteção ou mesmo para especulação. No caso do setor elétrico, a utilização desses instrumentos começou a se intensificar com sua reestruturação, a partir do momento

que as concessionárias passaram a se preocupar mais com o gerenciamento dos riscos, principalmente no que diz respeito à formação dos preços e aos retornos de investimentos.

Outro fator de destaque quanto à relevância do presente estudo é a crescente utilização dos instrumentos financeiros derivativos para outros fins além da proteção (*hedge*), o qual trouxe grande insegurança para os investidores. Diante disso, a evidenciação surge como fator mitigante dos riscos corridos por estes investidores.

Adicionalmente a isso, a evidenciação dos derivativos financeiros é importante por se tratar de uma problemática atual. As constantes alterações nas normas contábeis e a convergência às normas internacionais trouxeram a exigência de um *disclosure*, divulgação, mais completa e detalhada. No entanto, os pressupostos estabelecidos pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) não têm caráter punitivo, surgindo assim, a necessidade de se verificar se de fato as empresas têm observado as recomendações de tais normas.

A escolha das empresas que estão classificadas no nível de Novo Mercado da BM&FBOVESPA deve-se ao fato que os níveis de governança corporativa surgiram aliados às mudanças normativas no campo contábil e pressupõe uma maior evidenciação por parte das empresas que pretendem se adequar a eles. Em um estudo realizado por Gallon et al. (2007), identificou-se a correlação entre o grau de evidenciação e o níveis diferenciados de governança da BM&FBOVESPA, destacando que as empresas pertencentes a esses níveis apresentam melhorias em suas informações.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Derivativos Financeiros

Os derivativos são instrumentos financeiros que podem ser utilizados tanto como forma de proteção através do gerenciamento de riscos (*hedge*) ou mesmo para especulação. Amaral (2003) e Murcia e Santos (2009) definem derivativos como instrumentos financeiros secundários que se originam de ativos primários. Os ativos primários, conforme Moreira et al. (2006), são os mais variados possíveis,

como o preço de uma *commodity* (mercadorias), uma taxa de juros, o preço de uma ação ou o câmbio de uma moeda estrangeira.

Autores como Carvalho (1999), Amaral (2003) e Fernandes e Rodrigues (2009) apontam que a origem dos derivativos está intimamente ligada ao comércio de *commodities* e surgiram diante da necessidade de agilizar e garantir a negociação das mesmas, visto que, as colheitas eram feitas apenas em determinadas épocas do ano. A existência destes instrumentos está condicionada às variações do mercado à vista (BESSADA, 2003), uma vez que não haveriam riscos dos quais se protegerem.

Para Amaral (2003), apesar de sua importância na proteção de riscos, os derivativos devem ser utilizados com cautela, uma vez que o mau uso de tais instrumentos pode levar seus usuários à falência. Ainda em seu trabalho, Amaral (2003) salienta que a utilização desses instrumentos como forma de especulação possui risco inerente, em especial para os leigos no assunto.

Empresas brasileiras já sofreram perdas consideráveis devidas ao mau uso ou uso indiscriminado de derivativos financeiros, Amaral (2003) destaca como principal causa para as perdas com derivativos, a falta de conhecimento e entendimento dos mesmos. Darós e Borba (2005) atribuem ao crescimento acelerado dos derivativos financeiros a dificuldade no seu reconhecimento e mensuração por parte da contabilidade.

O relacionamento que cada participante tem com o ativo objeto dos contratos derivativos é que os distinguem quanto a sua classificação. Para Bessada (2003) e Neto (2002), os participantes do mercado podem ser classificados em quatro categorias: *hedger*, especulador, arbitrador e *marketmaker*.

O *hedger* é aquele participante que utiliza os instrumentos derivativos como forma de proteção contra as flutuações do mercado. De acordo com Neto (2002), o *hedger* de um modo geral, tem como atividade econômica a produção e/ou o consumo de mercadorias e abre mão de ganhos futuros pra evitar possíveis perdas. Para Bessada (2003), o é o agente responsável por administrar os riscos que as flutuações do mercado podem gerar.

Hedgers e especuladores possuem funções complementares e para Neto (2002) e Bessada (2003) o especulador é quem assume os riscos que o *hedger* deseja evitar. Neto (2002) explica que o especulador assume riscos com a expectativa de ganhos futuros. Bessada (2003) destaca que a existência dos

especuladores é imprescindível para o funcionamento do mercado uma vez que contribuem para a liquidez do mesmo.

Na definição do agente arbitrador, Neto (2002) e Bessada (2003) concordam que o arbitrador atua em mais de um mercado simultaneamente, incorrem em baixos riscos, se valem das distorções relativas de preço e estabelecem uma relação entre os preços futuros e a vista. Para Neto (2002), quem assume o papel de arbitrador no mercado são grandes bancos ou grandes empresas, que possuem facilidade de negociação no mercado à vista.

Os *marketmakers* são agentes relativamente novos no mercado. Bessada (2003) os definem como especialistas em determinados produtos, que trazem posições próprias e que quando convocados pela bolsa devem oferecer preços de compra e venda para tais produtos. Para Neto (2002), os *marketmakers* auxiliam na formação de preços e garantem aos produtos boa liquidação.

Diante da importância e complexidade desses instrumentos para o mercado torna-se necessário que estes sejam devidamente evidenciados, a evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos é tratada no próximo tópico.

2.2. Evidenciação dos Derivativos Financeiros

Os derivativos são instrumentos complexos e por esse motivo, a forma como são evidenciados é de suma importância para os usuários das informações contábeis, permitindo-lhes compreender qual o objetivo de sua utilização e assim tomar decisões com base em informações mais confiáveis e claras. Dantas et al. (2005) afirmam que:

(...) a evidenciação (*disclosure*) contábil transcende o conceito de divulgação, estando relacionado também à capacidade de transmitir informações relevantes com qualidade, oportunidade e clareza, possibilitando a perfeita compreensão, por parte dos usuários, da verdadeira situação que se pretende relatar, o que potencializará a capacidade de avaliação preditiva.

Em seu trabalho, Ponte e Oliveira (2004) estudaram o grau de observância às normas de evidenciação contábil em sociedades anônimas. Após analisar 95 empresas, verificaram que de um total de 21 itens referentes à evidenciação apenas 6 apresentaram observância superior a 50%.

Para Dantas et al. (2005), um elevado nível de evidenciação caracteriza uma via de mão dupla, uma vez que, auxilia os usuários fornecendo informações adequadas para a tomada de decisões ao mesmo tempo em que contribui para uma melhor imagem da empresa diante do mercado, impactando diretamente em sua valorização.

Junior (2003) concluiu em seu trabalho que, no que tange a evidenciação de instrumentos financeiros, as empresas brasileiras não prestam informações adequadamente. Darós et al. (2005) observaram em seu estudo que as informações prestadas pelas empresas norte-americanas são mais claras e detalhadas do que aquelas apresentadas pelas empresas brasileiras a respeito dos instrumentos financeiros derivativos.

2.3. Níveis de Governança Corporativa

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), a governança corporativa surgiu em meados dos anos 90 e os movimentos iniciaram-se principalmente nos Estados Unidos, quando os acionistas compreenderam a necessidade de proteção contra abusos das diretorias que contavam com a apatia dos conselhos de administração e das auditorias externas.

No Brasil em 1995, foi fundado o IBGC com o objetivo de alcançar a excelência em práticas de Governança Corporativa. Em 1999 emitiram o primeiro código sobre Governança Corporativa que trazia informações a respeito da conduta esperada da alta administração. Como outro incentivo às práticas, podemos citar a publicação da Cartilha da CVM em 2002, que também trata sobre o tema.

De acordo com a CVM (2002), a Governança Corporativa organiza o relacionamento entre as empresas e o mercado, sendo um sistema que correlaciona acionistas, auditores externos e executivos, liderado pelo conselho de administração. Para Carvalho (2001), a governança trata de mecanismos que gerenciam o processo decisório dentro de uma empresa, visando minimizar os conflitos de interesses dos agentes.

Em dezembro de 2000, a antiga Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) - hoje BM&FBOVESPA - implantou os níveis de governança corporativa. De acordo com Aguiar et al. (2004), o Novo Mercado e os Níveis diferenciados de Governança Corporativa, foram criados com o intuito de diminuir a disparidade das informações

entre investidores e empresas, trazendo mais transparência no âmbito informacional, além de diminuir o custo de capital das empresas que aderissem a esses moldes de governança. A diferença dos níveis de governança seguem destacadas no quadro 1:

Quadro 1: Níveis de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA

	NOVO MERCAD O	NÍVEL 2	NÍVEL 1	BOVESPA MAIS (a partir de 23/5/2014)	TRADICIONA L
Característic as das Ações Emitidas	Permite a existência somente de ações ON	Permite a existência de ações ON e PN (com direitos adicionais)	Permite a existência de ações ON e PN (conforme legislação)	Permite a existência somente de ações ON	Permite a existência de ações ON e PN (conforme legislação)
Percentual Mínimo de Ações em Circulação (free float)	No mínimo 25% de free float			25% de free float até o 7º ano de listagem	Não há regra
Distribuições públicas de ações	Esforços de dispersão acionária			Não há regra	
Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011)	Limitação de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e "cláusulas pétreas"	Não há regra	há	Quórum qualificado e "cláusulas pétreas"	Não há regra
Composição do Conselho de Administração	Mínimo de 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 3 membros (conforme legislação)			
Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011)	Presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa (carência de 3 anos a partir da adesão)			Não há regra	
Obrigaçã o do Conselho de Administração	Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição	Não há regra			

	NOVO MERCAD O	NÍVEL 2	NÍVEL 1	BOVESPA MAIS (a partir de 23/5/2014)	TRADICIONA L
(a partir de 10/05/2011)	de ações da companhia				
Demonstrações Financeiras	Traduzidas para o inglês		Conforme legislação		
Reunião pública anual	Obrigatória			Facultativa	
Calendário de eventos corporativos	Obrigatório				Facultativo
Divulgação adicional de informações (a partir de 10/05/2011)	Política de negociação de valores mobiliários e código de conduta			Política de negociação de valores mobiliários	Não há regra
Concessão de Tag Along	100% para ações ON	100% para ações ON e PN (a partir de 10/5/2011)	80% para ações ON (conforme legislação)	100% para ações ON	80% para ações ON (conforme legislação)
Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico	Obrigatoriedade em caso de cancelamento de registro ou saída do segmento		Conforme legislação	Obrigatoriedade e em caso de cancelamento de registro ou saída do segmento	Conforme legislação
Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado	Obrigatório		Facultativo	Obrigatório	Facultativo

Fonte: <<http://www.bmfbovespa.com.br/>>

Desse modo, optou-se por analisar as empresas pertencentes ao Novo Mercado, por esse nível apresentar maiores exigências quanto as suas obrigações junto ao mercado, quando comparado aos demais níveis.

2.4. Setor de Elétrico no Brasil

Na década de 90, o setor elétrico no Brasil passou por uma forte reestruturação tanto organizacional como de propriedade. De acordo com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), as Leis 8987/95 e 9074/95 estabeleceram base para essa reestruturação, criando um novo modelo institucional para o setor. Nesse momento muitas empresas foram privatizadas e o setor passou a garantir sua expansão por meio da atração de capitais privados.

Em 1996, através da Lei nº 9.428 foi instituída a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A agência é uma autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia e tem por finalidade não só a regulamentação do setor, como também a fiscalização da produção, transmissão e comercialização de energia elétrica no país (ANEEL, 2014).

O processo se estendeu para os anos seguintes e novas regulamentações foram feitas, como por exemplo, a criação da Lei 9648/98 por meio da qual mais mudanças foram promovidas, a criação do Mercado Atacadista de Energia (MAE) e do ONS e a reestruturação da ELETROBRAS, a segmentação setorial e a abertura progressiva à competitividade dos mercados (ONS 2014).

Segundo a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), mesmo com tantas alterações na estrutura do setor não foi possível garantir o equilíbrio entre a oferta e a demanda. Após atravessar momentos difíceis de racionamento de energia, o setor sofreu novas alterações em 2004 e em 2012 com a MP 579, que deu origem a Lei 12.783/13. Ainda de acordo com a ABRADEE o atual setor elétrico brasileiro pode ser descrito da seguinte maneira:

- Desverticalização da indústria de energia elétrica, com segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição.
- Coexistência de empresas públicas e privadas.
- Planejamento e operação centralizados.
- Regulação das atividades de transmissão e distribuição pelo regime de incentivos, ao invés do “custo do serviço”.
- Regulação da atividade de geração para empreendimentos antigos.
- Concorrência na atividade de geração para empreendimentos novos.
- Coexistência de consumidores cativos e livres.

- Livres negociações entre geradores, comercializadores e consumidores livres.
- Leilões regulados para contratação de energia para as distribuidoras, que fornecem energia aos consumidores cativos.
- Preços da energia elétrica (*commodity*) separados dos preços do seu transporte (uso do fio).
- Preços distintos para cada área de concessão, em substituição à equalização tarifária de outrora.
- Mecanismos de regulação contratuais para compartilhamento de ganhos de produtividade nos setores de transmissão e distribuição.

Após a apresentação do cenário atual do Setor de Energia Elétrica no Brasil, se faz necessária a correlação do setor com a utilização dos instrumentos financeiros derivativos, a qual está devidamente tratada no tópico seguinte.

2.5. O setor elétrico e os derivativos financeiros

O setor elétrico se difere dos outros sistemas de redes como saneamento e gás, uma vez que se encontra totalmente vulnerável a qualquer desequilíbrio entre a oferta e a demanda, já que estocar tal produto é economicamente inviável, o que pode trazer muitas perdas e riscos para o setor (ABRADEE, 2014).

Arfux (2004) identificou em seu trabalho que existem no mercado diversas modalidades de derivativos que podem se adaptar ao setor elétrico no que diz respeito à busca por uma maior segurança e/ou maior atratividade. O trabalho concluiu ainda que os derivativos financeiros quando utilizados pelo setor como forma de proteção à volatilidade dos preços trazem resultados muito eficazes.

Rodrigues (2007) aponta que a utilização de derivativos financeiros pelo setor elétrico é uma alternativa que pode trazer vários benefícios, uma vez que se trata de uma atividade complexa que envolve vários riscos e esses instrumentos permitem que estes riscos sejam tratados isoladamente.

Desse modo, destaca-se a importância da utilização dos instrumentos financeiros derivativos para o gerenciamento de riscos das atividades ligadas ao setor elétrico, e a necessidade de verificar se as empresas do setor que utilizam tais instrumentos fazem sua evidenciação de maneira adequada, no que tange as exigências estabelecidas pelo CPC 40.

Com base no exposto pelo referencial teórico e visando a consecução dos objetivos propostos neste trabalho a metodologia utilizada no mesmo será apresentada na próxima seção.

3. METODOLOGIA

No que se refere aos objetivos, esta pesquisa configura-se como exploratória e descritiva. Segundo Bauren (2003), um estudo exploratório visa aprofundar o conhecimento sobre determinado tema com o intuito de construir premissas para o desenvolvimento da pesquisa. Para Silva (2003), a pesquisa descritiva é aplicada para caracterizar uma população ou fenômeno e correlaciona suas variáveis.

A abordagem da pesquisa é classificada como qualitativa e quantitativa. É qualitativa, pois através do estudo procura-se compreender a evidenciação de derivativos, e quantitativa, pois os dados coletados receberam tratamento estatístico descritivo e através do qual serão estabelecidos os índices de evidenciação de cada empresa. Para Bauren (2003), o estudo quantitativo é superficial ao passo que o qualitativo permite uma análise mais profunda.

Uma vez que a pesquisa utilizará um instrumento de coleta de dados que visa interpretar as informações fornecidas pelas demonstrações contábeis, balanço patrimonial e notas explicativas, a pesquisa se caracterizará como uma análise de conteúdo. De acordo com Bardin (2010), a análise de conteúdo permite a manipulação do texto (mensagem), de modo a identificar o que o conteúdo expressa através de indicadores que permitem inferir sobre ideias que vão além dos limites do texto, ou seja, possibilita a interpretação das informações. Pode-se afirmar que a pesquisa também será bibliográfica, uma vez que utilizará de artigos e periódicos para construção de seu referencial.

A população definida para o desenvolvimento deste trabalho são as empresas brasileiras do setor de energia elétrica, listadas na BM&FBOVESPA. Ressalta-se que estas empresas pertencem ao Novo Mercado, um dos níveis de governança corporativa que estabelece critérios mais rigorosos de evidenciação e informações prestadas ao mercado por parte das empresas. Desse modo, as empresas selecionadas estão representadas no quadro abaixo:

Quadro 2: Amostra de Empresas Analisadas

RAZÃO SOCIAL	GOVERNANÇA CORPORATIVA
CPFL ENERGIA S.A	NOVO MERCADO
CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	NOVO MERCADO
EDP ENERGIAS DO BRASIL	NOVO MERCADO
ENEVA S.A	NOVO MERCADO
EQUATORIAL ENERGIA S.A	NOVO MERCADO
LIGHT S.A	NOVO MERCADO
TRACBEL ENERGIA S.A	NOVO MERCADO

Fonte: elaborado pelos autores, com base nas empresas selecionadas para análise.

Destaca-se que foram utilizados apenas dados primários retirados diretamente das demonstrações financeiras e suas notas explicativas. A documentação foi obtida no próprio site da BM&FBOVESPA e refere-se aos anos 2003, 2008 e 2013, de modo a refletir três momentos contábeis, o primeiro momento (2003) antes da convergência às normas internacionais, o segundo momento (2008) primeiro ano de adoção às normas e o terceiro momento (2013) cinco anos após a adoção.

Após a seleção da amostra de empresas, serão analisadas suas demonstrações contábeis para verificar se a evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos está sendo realizada de acordo com os princípios estabelecidos pelo CPC 40(R1). Para a consecução dos objetivos, levantou-se dez itens a serem observados. Para cada item evidenciado nas Demonstrações financeiras será atribuído a ele nota um (1), os itens não observados receberão nota zero (0), a média das notas será o índice de evidenciação e os índices serão calculados por empresa para cada ano analisado.

Os itens analisados estão dispostos no quadro a seguir:

Quadro 3: Itens Analisados

	ITENS OBSERVADOS	SIM	NÃO
1	Objetivos da utilização dos derivativos	1	0
2	Políticas contábeis e métodos adotados	1	0

3	Descrição de cada tipo de <i>hedge</i>	1	0
4	Descrição dos instrumentos financeiros designados como <i>hedge</i>	1	0
5	Valor Justo	1	0
6	Natureza dos riscos cobertos pelo <i>hedge</i>	1	0
7	Se o <i>hedge accounting</i> é aplicável	1	0
8	Tipo da relação de <i>hedge</i> adotada pela empresa	1	0
9	Método adotado para mensurar o valor justo	1	0
10	Pressupostos adotados para determinar o valor justo	1	0

Fonte: elaborado pelos autores, tomando como base o instrumento de coleta de dado utilizado por Malaquias (2008).

Os itens observados e o papel de trabalho foram elaborados com base no trabalho realizado por Malaquias (2008). Descritos abaixo estão os critérios de pontuação para os itens observados.

Item 1: Pontua-se quando a empresa divulga seus objetivos para manter ou emitir contratos derivativos.

Item 2: Pontua-se quando há divulgação das políticas de contabilidade para os derivativos, complementada por métodos que também são utilizados.

Item 3: Procura-se identificar se a empresa evidencia a descrição de como os derivativos são utilizados para fins de *hedge*.

Item 4: Pontua-se quando a empresa identifica quais instrumentos financeiros são designados como instrumentos de *hedge* (por exemplo swaps, contratos futuros, entre outros).

Item 5: Pontua-se quando a entidade evidencia o valor justo de tais instrumentos financeiros utilizados para fins de *hedge*.

Item 6: Considera-se como válida a divulgação pela empresa da natureza dos riscos que estão sendo protegidos pelos instrumentos derivativos anteriormente referenciados.

Item 7: Para esta questão, somente considera-se um *disclosure* válido quando a empresa divulga se a contabilização de suas operações de *hedge* estão sujeitas a normas específicas para o *hedge accounting*, sendo essa metodologia exigida pelo FASB e pelo IASB.

Item 8: Esse item busca a identificação de relação de *hedge* que a empresa está sujeita. Se houve a divulgação de que o *hedge accounting* não é aplicável, também se considera esta questão como não aplicável. Se não houvesse alguma menção ao *hedge accounting* como não aplicável, também se considera este item como não aplicável. Por outro lado, se não houver menção ao *hedge accounting*, a empresa obtém para esta questão *score* igual a zero.

Item 9: Pontua-se com a divulgação do método de mensuração adotado para o cálculo do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos.

Item 10: Pontua-se quando a empresa divulga considerações relevantes aplicadas no cálculo do valor justo de seus derivativos.

Vale ressaltar que para os casos em que o item 8 receber pontuação 1 e a informação prestada for de que a empresa não utiliza *hedge accounting*, automaticamente o item 9 torna-se não aplicável, nesses casos análise será baseada em nove itens e não mais em dez.

4. RESULTADOS

Durante a análise dos relatórios contábeis, notas explicativas e balanço patrimonial, das empresas selecionadas, encontraram-se limitações ao escopo do trabalho. As empresas CPFL Energias Renováveis S.A, ENVEVA S.A, Equatorial Energia S.A e Light S.A não apresentaram demonstrações financeiras na BM&FBOVESPA no período de 2003. Para essas empresas foram analisados apenas os anos de 2008 e 2013. A empresa Tracel Energia S.A nos anos 2003 e 2008, não utilizou instrumentos derivativos para nenhum fim, seja de *hedge* e/ou especulação e por isso apenas o ano de 2013 foi analisado.

A CPFL Energias Renováveis S.A em suas notas explicativas do ano de 2008 mencionou que em determinados casos utiliza derivativos financeiros com finalidade de proteção (*hedge*), mas nenhuma outra menção foi feita com relação aos derivativos, e por esse motivo todos os itens receberam *score* 0 (zero). No ano de 2013 a empresa citou derivativos como “instrumentos financeiros mensurados ao valor justo”, porém não cita nenhuma utilização desses instrumentos. Logo, conclui-se que nesse período não houve utilização de derivativos.

Abaixo está demonstrado o *score* de cada item analisado por empresa e por período:

Quadro 4: CPFL Energia S.A

EMPRESA: CPLF						
Ano	2003		2008		2013	
Item	<i>Score</i>	NE	<i>Score</i>	NE	<i>Score</i>	NE
1	1	31	1	2.1	1	34 b
2	0		1	2.1	1	3.2
3	0		0		0	
4	1	31	1	32	1	34 b
5	0		1	32	1	34 b
6	1	31	1	2.1 e 32	1	34 b
7	0		1	32	1	34 b
8	0		N/A		N/A	
9	0		1	32	1	4 e 34 a
10	0		1	32	1	4 e 34 a

Fonte: elaborado pelos autores, com base na análise de conteúdo das demonstrações contábeis.

Quadro 5: CPFL Energias Renováveis S.A

EMPRESA: CPLF RENOVÁVEIS						
ANO	2003		2008		2013	
ITEM	<i>Score</i>	NE	<i>Score</i>	NE	<i>Score</i>	NE
1	N/A		0		N/A	
2	N/A		0		N/A	
3	N/A		0		N/A	
4	N/A		0		N/A	
5	N/A		0		N/A	
6	N/A		0		N/A	
7	N/A		0		N/A	
8	N/A		0		N/A	
9	N/A		0		N/A	
10	N/A		0		N/A	

Fonte: elaborado pelos autores, com base na análise de conteúdo das demonstrações contábeis.

Quadro 6: EDP Energias do Brasil

EMPRESA: EDP						
Ano	2003		2008		2013	
Item	<i>Score</i>	NE	<i>Score</i>	NE	<i>Score</i>	NE
1	0	-	1	3.2	1	2.2
2	0	-	1	3.2 e 3.1.2	1	2.2
3	0	-	0		1	37.6
4	0	-	1	32	1	37.3
5	0	-	1	32.5	1	37.6
6	0	-	1	3.2 e	1	2.2 e 37.3
7	0	-	0		1	2.2
8	0	-	0		1	2.2

9	0	-	1	32.3/32.5	1	37.2.1 (viii)
10	0	-	1	32.3/32.5	1	37.2.1 (viii) e 37.6

Fonte: elaborado pelos autores, com base na análise de conteúdo das demonstrações contábeis.

Quadro 7: ENVEVA S.A

EMPRESA: ENEVA						
Ano	2003		2008		2013	
Item	Score	NE	Score	NE	Score	NE
1	N/A		1	4.1 d	1	18.2
2	N/A		1	4.2 d	1	4.5.5
3	N/A		1	17	1	18.2.2.2/4.5.5
4	N/A		1	17	1	18.2.2.2 (e)
5	N/A		1	17	1	18.2.1
6	N/A		1	4.1 d / 17	1	18.2/ 18.2.2.2 (e)
7	N/A		0	-	1	4.5.5
8	N/A		0	-	1	4.5.5/8.2.2.2(d)
9	N/A		1	17	0	-
10	N/A		1	17	0	-

Fonte: elaborado pelos autores, com base na análise de conteúdo das demonstrações contábeis.

Quadro 8: Equatorial Energia S.A

EMPRESA: EQUATORIAL						
ANO	2003		2008		2013	
ITEM	Score	NE	Score	NE	Score	NE
1	N/A		1	3	1	3
2	N/A		1	3 e 31	1	3 e 35
3	N/A		1	31	1	35 b
4	N/A		1	31	1	35 b
5	N/A		1	31	1	35 c
6	N/A		1	31	1	35 b
7	N/A		0	-	0	-
8	N/A		0	-	0	-
9	N/A		1	31	1	35 c
10	N/A		1	31	1	35 c

Fonte: elaborado pelos autores, com base na análise de conteúdo das demonstrações contábeis.

Quadro 8: Ligth S.A

EMPRESA: LIGHT						
ANO	2003		2008		2013	
ITEM	Score	NE	Score	NE	Score	NE
1	N/A		1	3	1	3
2	N/A		1	3	1	3
3	N/A		1	33	1	34
4	N/A		1	33	1	3 e 34

5	N/A	1	33	1	34
6	N/A	1	33	1	3 e 34
7	N/A	0	-	0	-
8	N/A	0	-	0	-
9	N/A	1	33	1	34
10	N/A	1	33	1	34

Fonte: elaborado pelos autores, com base na análise de conteúdo das demonstrações contábeis.

Quadro 9: TRACBEL Energia S.A

EMPRESA: TRACBEL						
ANO	2003		2008		2013	
ITEM	<i>Score</i>	NE	<i>Score</i>	NE	<i>Score</i>	NE
1	N/A		N/A		1	16
2	N/A		N/A		1	3
3	N/A		N/A		1	16
4	N/A		N/A		1	16
5	N/A		N/A		1	16
6	N/A		N/A		1	16
7	N/A		N/A		1	16
8	N/A		N/A		1	16
9	N/A		N/A		0	-
10	N/A		N/A		0	-

Fonte: elaborado pelos autores, com base na análise de conteúdo das demonstrações contábeis.

A partir dos scores atribuídos por item, foram calculados os índices de evidenciação através das médias, obtendo os resultados apresentados a seguir:

Quadro 10 : Índices de Evidenciação

ÍNDICES DE EVIDENCIAÇÃO POR PERÍODO

EMPRESA	2003	2008	2013
CPFL ENERGIA S.A	0,30	0,89	0,89
CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	N/A	N/A	N/A
EDP ENERGIAS DO BRASIL	0,00	0,70	1,00
ENEVA S.A	N/A	0,80	0,80
EQUATORIAL ENERGIA S.A	N/A	0,80	0,80
LIGHT S.A	N/A	0,89	0,89
TRACBEL ENERGIA S.A	N/A	N/A	0,80

Fonte: elaborado pelos autores, com base no resumo das análises.

Com base nos índices calculados pode-se verificar que nas duas empresas que utilizaram instrumentos financeiros derivativos nos três períodos analisados verificou-se que a evidenciação que ocorria em 2003 é significativamente inferior aos índices apresentados nos anos 2008 e 2013. A EDP não atendeu a nenhum item

analisado em 2003 e apresentou nos outros dois períodos um índice de 0,7 em 2008 e de 1,00 em 2013, já a CPFL Energia S.A foi atribuído um índice de evidenciação de 0,3 em 2003 e de 0,89 nos períodos de 2008 e 2013.

De um modo geral, pode-se verificar que os índices de evidenciação apresentados nos anos de 2008 e 2013 não apresentaram grandes dispersões entre si. Além disso, os índices demonstram que o nível de evidenciação apresentado pelas empresas do setor elétrico (tomadas como objeto de estudo) que utilizam os instrumentos financeiros derivativos é satisfatório. Todas as empresas exibem índices superiores a 60% de apresentação dos itens analisados em ambos os períodos, e não se identificou nenhuma tendência de evidenciação para maior ou menor em nenhum dos itens analisados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão que envolve o presente trabalho está fundamentada no CPC 40 (R1)- Instrumentos Financeiros: Evidenciação e na revisão bibliográfica a respeito dos instrumentos financeiros derivativos e sua utilização pelas empresas do setor de Energia Elétrica no Brasil. O CPC 40 (R1) foi aprovado em acordo com a deliberação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) CVM 684/2012, que alterou o Anexo CPC 40 - Instrumentos Financeiros da CVM 604/09, os anexos CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e o CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, não foram alterados.

No entanto, a pesquisa teve seu potencial de conclusão limitado uma vez que 4 das 7 empresas analisadas não apresentaram suas demonstrações à BM&FBOVESPA no ano de 2003. Adicionalmente a Tracbel Energia S.A não utilizou instrumentos financeiros nos anos de 2003 e 2008 e a CPFL Energias Renováveis, que não havia apresentado suas demonstrações financeiras em 2003, também nos anos de 2008 e 2013 não fez uso dos derivativos. Assim sendo, as conclusões apresentadas se limitam as empresas analisadas e não se pode estender a análise para as demais empresas do setor.

O trabalho permitiu apenas verificar que nas empresas em que foi possível quantificar os índices de evidenciação (aqueles apresentados nos anos de 2008 e 2013), são significativamente bons tomando como base um percentual de 50%, pois todas as empresas nesses períodos apresentaram índices superiores a 60%. As

duas empresas (CPFL Energia S.A e EDP Energias do Brasil) que apresentaram suas demonstrações nos três períodos analisados (2003, 2008 e 2013) e utilizou em todos eles os instrumentos financeiros derivativos, permitiu que fosse identificado que no ano de 2003 os índices de evidenciação apurados foram relativamente inferiores aos apresentados nos anos de 2008 e 2013.

A CPFL Energia S.A apresentou em 2003 um índice igual a 0,3 e nos demais períodos os índices verificados foram de 0,89. Já a EDP Energias do Brasil apresentou índices de 0,0; 0,7 e 1,0 para os períodos de 2003, 2008 e 2013 respectivamente. A convergência as normas internacionais de contabilidade foi introduzida no Brasil no ano de 2007 com a Lei 11.638/2007, e determinou que as normas deliberadas pela CVM deveriam estar em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade. Em 2008, a deliberação CVM 566/08 aprovou o CPC 14 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, em 2009 a CVM 604/2009 que revogou essa deliberação e ficou aprovado os CPCs 38, 39 e 40 citados acima, posteriormente essa deliberação também foi alterada pela CVM 684/2012.

O que é importante verificar nesse cenário é que pelo menos no que se refere a estas duas empresas, a convergência ao modelo internacional conferiu uma elevação no nível de evidenciação dos derivativos, uma vez que, pode-se observar que em 2003, período anterior a Lei 11.638/2007, é significativamente inferior aos índices apresentado após o início do processo de convergência às normas internacionais.

Espera-se que o estudo tenha contribuído para as pesquisas referentes ao nível de evidenciação de instrumentos financeiros derivativos, apresentados pelas empresas após as convergências às norma internacionais. Trata-se de um tema atual e de relevância devido à importância e complexidade desses instrumentos para o mercado de capitais. Para pesquisas futuras, sugere-se que o estudo seja estendido para outros setores de atuação, e que mais itens exigidos pela legislação sejam observados.

REFERÊNCIAS

ABRADEE – Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica. Início/ Setor Elétrico/ Visão Geral do Setor. Disponível em <<http://www.abradee.com.br>>

Acesso em 5 de julho de 2014.

AGUIAR, Andson Braga de; CORRAR, Luiz João; BATISTELLA, Flávio Donizete. *Adoção de Práticas de Governança Corporativa e o Comportamento das Ações na Bovespa: Evidências Empíricas*. Revista de Administração, São Paulo v. 39, n.4, p. 338-347, out./nov. /dez. 2004.

ARFUX, Gustavo Antônio Baur. *Gerenciamento de Risco na comercialização de Energia Elétrica com uso de Instrumentos Derivativos: Uma Abordagem via Portfólios de Markowitz*. 2004. 91f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica) – Curso de Pós Graduação em Engenharia Elétrica, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

AMARAL, Carlos Antônio Lopes Vaz do. *Derivativos: O que são e a evolução quanto o aspecto contábil*. Revista Contabilidade & Finanças - USP, São Paulo, n. 32, p. 71 - 80, maio/agosto 2003.

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. Pagina Inicial/ Acesso à informação/ Institucional/ Histórico. Disponível em <<http://www.aneel.gov.br>> Acesso em 5 de julho de 2014.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. p.48. Lisboa, Portugal: Edições 70, LDA, 2010.

BESSADA, Octavio. *O Mercado de derivativos financeiros*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

BEUREN, Ilse Maria (Org.) *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2003.

BM&FBOVESPA- Bolsa de Mercadorias e Futuros de São Paulo. Empresas Listadas/Setor de Atuação/Energia Elétrica. Disponível em <<http://www.bmfbovespa.com.br>> Acesso em 1 de junho de 2014.

BM&FBOVESPA- Bolsa de Mercadorias e Futuros de São Paulo. Serviços/Soluções para Empresas/ Segmentos de listagem/ O que são. Disponível em <<http://www.bmfbovespa.com.br>> Acesso em 1 de junho de 2014.

CARVALHO, Nelson Marinho. *Evidenciação de derivativos*. Caderno de Estudos, São Paulo, FIECAFI, nº20, Janeiro a Abril/1999.

CARVALHO, Antônio Gledson de. *Governança Corporativa no Brasil em Perspectiva*. Revista de Administração, São Paulo v.37. n.3, p. 19-32, julho/setembro 2002.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Instrução Normativa 475 de 16 de dezembro de 2008*. Disponível em<<http://www.cvm.gov.br/port/infos/press475.asp>>. Acesso em: 20 de março de 2013.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Instrução Normativa 604 de 19 de novembro de 2009.* Disponível em: http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/AtosRespconsolid_04.asp. Acesso em: 01 de junho de 2014.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Instrução Normativa 684 de 30 de agosto de 2012.* Disponível em: http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/AtosResp_consolid_04.asp. Acesso em 01 de junho de 2014.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento Técnico CPC 14 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação.* Disponível em: <http://www.cpc.org.br/mostraOrientacao.php?id=76>. Acesso em: 20 de março de 2013.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.* Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=69>. Acesso em: 01 de junho de 2014.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento Técnico CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação.* Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=70>. Acesso em: 01 de junho de 2014.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento Técnico CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.* Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=71>. Acesso em 01 de junho de 2014.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento Técnico CPC 40(R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.* Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=71>. Acesso em 1 de junho de 2014.

DANTAS, José Alves; ZENDERSKY, Humberto Carlos; SANTOS, Sérgio Carlos dos; NIYAMA, Jorge Katsumi. *A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação.* E & G Economia e Gestão, Belo Horizonte, v.5, n.11, p.56-76, dez. 2005.

DARÓS, Luiz Leandro; BORBA, José Alonso. *Evidenciação de instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis: Uma análise das empresas brasileiras.* Revista Contabilidade & Finanças – USP, São Paulo, n. 39, p. 68 – 80, Set./Dez. 2005

DARÓS, Leandro Luís; BORBA, José Alonso; ABREU, Ari Ferreira de. *Evidenciação de Instrumentos Financeiros nas Demonstrações Contábeis: Uma Comparação entre as informações divulgadas no Brasil e nos Estados Unidos pelas empresas brasileiras emittentes de American Depositary Receipts – ADRs*. Anais da 5ª Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão, Programa de Pós-Graduação de Contabilidade-ME, Universidade Federal de Santa Catarina, 14 a 17 de setembro, 2005.

GALLON, Alessandra Vasconcelos; BEUREN, Ilse Maria; HEIN, Nelson. *Análise da relação entre a evidenciação nos relatórios da administração e o nível de governança das empresas na Bovespa*. Revista de Informação Contábil – RIC, v. 1, n. 2, p.18-41, out/dez, 2007.

FERNANDES, Nirlene Aparecida Carneiro; RODRIGUES, Luciana Alves. *Evidenciação Contábil de Operações com Derivativos: Uma comparação entre as informações enviadas à CVM e à SEC*. XIII SEMEAD, setembro, 2010.

IBGC- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Governança/Origens da Governança. Disponível em < <http://www.ibgc.org.br/>> acesso em 5 de julho de 2014.

IUDÍCIBUS, Sergio de. *Teoria da Contabilidade*. 7ª ed., São Paulo; Atlas, 2004

JUNIOR, Jorge Vieira da Costa. *Uma Avaliação do Nível de Evidenciação das Companhias Abertas, no Brasil , no tocante aos Instrumentos Financeiros*. Revista Contabilidade e Finanças- USP, São Paulo, n. 32, p.23-39, maio/agosto 2003.

MALAQUIAS, Rodrigo. *Disclosure de Instrumentos financeiros segundo as normas internacionais de contabilidade: evidência empírica das empresas brasileiras*. 2008. 161f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Uberlândia, 2008.

MURCIA, Fernando Dal-Ri; SANTOS, Ariovaldo dos. *Regulação Contábil e a divulgação de informações de operações com instrumentos financeiros derivativos: Análise do impacto da CVM 566/08 e da CVM 475/08 no disclosure das companhias abertas no Brasil*. Revista de Contabilidade e Organizações – FEARP/USP, v. 3, n. 6, p. 3 – 21, maio/ago, 2009.

NETO, Lauro de Araújo Silva. *Derivativos: definições, emprego e risco*. São Paulo: Atlas, 2002.

ONS – Operador Nacional do Setor Elétrico. Entenda o Setor/ Evolução do Setor Elétrico Brasileiro. Disponível em <<http://www.ons.org.br>> Acesso em 5 de julho de 2014.

PONTE, Vera Maria Rodrigues; OLIVEIRA, Marcelle Colares. *A Prática da Evidenciação de Informações Avançadas e não obrigatórias nas demonstrações Contábeis das Empresas Brasileiras*. Revista Contabilidade e Finanças- USP, São Paulo, n. 36, p. 7 – 20, setembro/dezembro 2004.

RODRIGUES, Renato Dias Bleasby. *Gerenciamento de Risco no Setor Elétrico*

Brasileiro através do uso de Derivativos. 2007.147f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Instituto de Economia, Universidade federal do Rio de Janeiro, 2007.

SILVA, Carlos Ribeiro. Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade. São Paulo: Atlas, 2003